

Baixe
o APP

TUDO AQUI. TUDO FÁCIL!

Para vender, alugar
ou cadastrar seu imóvel.



f i s @valorimobiliaria

VALOR
CENTRO DE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Vendas: (79) 9 9985-4222

Aluguéis: (79) 9 9850-5222

www.valorimobiliaria.com.br

VEÍCULOS ELÉTRICOS



PL 263/2025 É APROVADO E MUDA AS REGRAS
PARA INSTALAÇÃO DE CARREGADORES



P.5

ÍNDICE

TOQUE NOS TITULO PARA INTERAGIR

COLUNA CONVIVER

**5 ► VEÍCULOS ELÉTRICOS: PL 263/2025
É APROVADO E MUDA AS REGRAS PARA
INSTALAÇÃO DE CARREGADORES**

ENGENHARIA CONDOMINIAL

**14 ► MPSE AJUÍZA AÇÃO CONTRA
CONSTRUTORA E MUNICÍPIO DE
ARACAJU POR IRREGULARIDADES
EM CONDOMÍNIO NO BAIRRO
SANTA MARIA**



**“ O SONHO É TER AS NOSSAS
TORNEIRAS DERRAMANDO ÁGUA.
E EU ACREDITO MUITO NO
TRABALHO QUE A IGUÁ FAZ. ”**

Xifroneze Santos
CARAÍBAS, CANHOBA - SE

📞 | 0800 400 4482
IGUA.COM.BR/SERGIPE

IGUÁ
SERGIPE
CUIDADO QUE
CHEGA JUNTO

ALESE DE MÃOS DADAS COM SERGIPE

CAMINHAR JUNTOS PARA
MELHORAR A VIDA DE TODOS.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

YouTube Instagram Facebook Twitter al.se.log.br



COLUNA CONVIVER

AUREA CRISTINA



VEÍCULOS ELÉTRICOS: PL 263/2025 É APROVADO E MUDA AS REGRAS PARA INSTALAÇÃO DE CARREGADORES

Nova legislação representa um avanço para a eletromobilidade, mas especialistas alertam que a aplicação prática ainda dependerá de critérios técnicos e poderá gerar novos desafios para os condomínios.

A Assembleia Legislativa de Sergipe aprovou o Projeto de Lei nº 263/2025, que estabelece regras para a instalação de pontos de recarga de veículos elétricos em condomínios residenciais e comerciais. A proposta é considerada um importante avanço para a mobilidade elétrica no Estado ao garantir maior segurança jurídica para proprietários de veículos eletrificados e para os próprios condomínios.

O crescimento da frota de carros híbridos e elétricos no Brasil vem impondo uma nova realidade aos condomínios. Em



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
na linha



muitos casos, moradores encontravam resistência para instalar carregadores em suas vagas de garagem, principalmente porque a legislação brasileira não tratava o tema de forma específica, deixando a decisão sujeita à interpretação das convenções condominiais ou da vontade das assembleias, com a aprovação do PL 263/2025, essa lógica começa a mudar.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A nova legislação reconhece o direito do proprietário de instalar um ponto de recarga em sua vaga privativa, desde que sejam observadas todas as exigências técnicas de segurança, capacidade da rede elétrica e responsabilidade pelos custos da instalação, manutenção e consumo de energia.

Outro aspecto relevante é que o condomínio deixa de poder impedir a instalação simplesmente por decisão administrativa ou por deliberação da



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
na linha

assembleia. Caso exista alguma restrição, ela deverá estar fundamentada em critérios técnicos, como insuficiência da infraestrutura elétrica ou riscos efetivos à segurança da edificação, vejo uma mudança significativa, pois substitui decisões subjetivas por critérios técnicos objetivos.

Alguns condomínios entendiam que a assembleia possuía liberdade para autorizar ou negar qualquer instalação relacionada aos carregadores. Na prática, isso fazia com que moradores enfrentassem negativas sem qualquer fundamentação técnica, mesmo quando toda a instalação ocorreria exclusivamente dentro de sua vaga privativa.

Com o novo projeto, essa realidade tende a mudar. A discussão deixa de ser: “O condomínio quer permitir?” e passa a ser: “Existe algum impedimento técnico comprovado?”

Essa mudança reduz a insegurança jurídica tanto para os moradores quanto para síndicos e administradoras. Mas os



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
na linha

desafios continuam apesar do avanço, especialistas afirmam que a nova legislação não encerra todos os conflitos e poderá haver discussões sobre situações em que seja necessária a ampliação da capacidade elétrica do prédio, especialmente nos condomínios mais antigos.

CONDOMÍNIOS PRECISARÃO SE PREPARAR

A tendência é que síndicos e administradoras passem a revisar regulamentos internos, procedimentos administrativos e normas técnicas para atender à nova realidade. Especialistas recomendam que os condomínios realizem estudos da capacidade elétrica das edificações e, sempre que possível, elaborem um plano diretor para futuras instalações de carregadores, evitando soluções improvisadas à medida que aumenta o número de veículos elétricos.

Além disso, a contratação de engenheiros eletricitas habilitados é fundamental para garantir que cada projeto atenda às normas da Associação



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
online

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às exigências da concessionária de energia e às condições estruturais da edificação.

UMA MUDANÇA INEVITÁVEL

Segundo dados da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE), a frota nacional de veículos eletrificados cresce ano após ano, impulsionada

**VEM PRO
ARRAIÁ
CONDOMINIAL**

04 JUL

A FESTA COMEÇA A PARTIR DAS 17H

REALIZAÇÃO:

ASSEERCOND
Associação dos Trabalhadores de Condomínios do Estado de Sergipe.

conviver
CONDOMÍNIOS

MIMI DO ACORDEON & Banda

Local: Bebê Eventos, Avenida Desembargador Maynard, 407. Suíça, Aracaju-SE.

GARANTA O SEU INGRESSO!

📞 79 99968-7201
📞 79 98829-4765

Esta festa é para vocês:
Trabalhadores de condomínios, seus familiares e amigos!



REVISTA **conviver**

JORNAL CINFOMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOM
a line

pela ampliação da oferta de modelos, incentivos ambientais e redução dos custos de operação. Esse cenário indica que a demanda por infraestrutura de recarga em condomínios continuará aumentando nos próximos anos.

Nesse contexto, o PL 263/2025 coloca Sergipe entre os estados que buscam acompanhar a transformação da mobilidade urbana. Alertamos que debate sobre carregadores em condomínios deve ser pautado pela engenharia, pela segurança e pelas normas técnicas e não apenas pela vontade da maioria em assembleia.

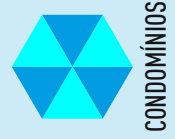
Em outras palavras, a grande inovação da lei é transformar um tema antes tratado como uma decisão política dos condomínios em uma questão essencialmente técnica, oferecendo maior previsibilidade para moradores, síndicos e administradoras diante da expansão dos veículos elétricos no Brasil.



VOLTAR PARA
PRIMEIRA PÁGINA



VOLTAR PARA
ÍNDICE CADERNOS



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE

ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
na linha



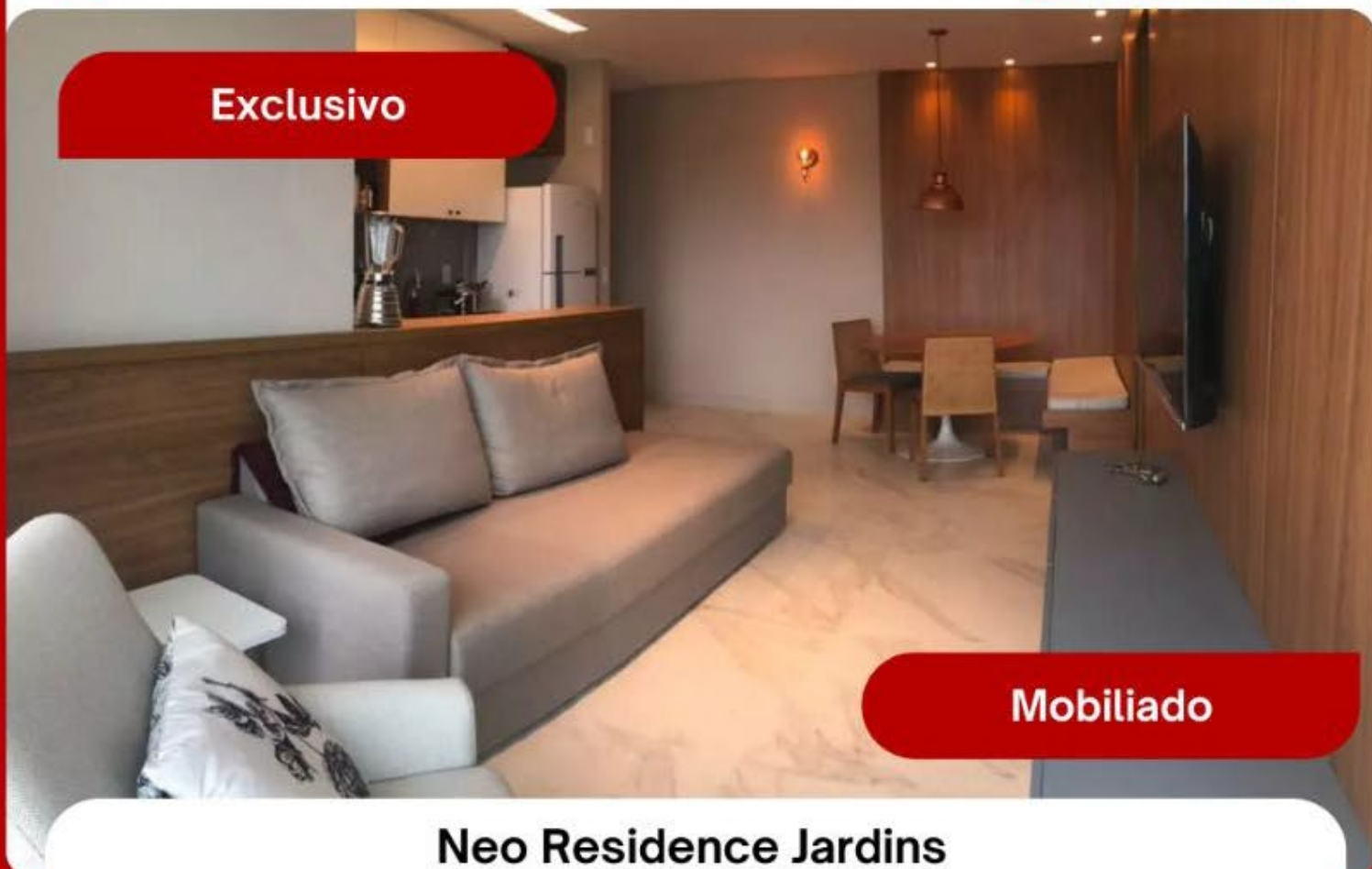
Aluguel Residencial

Cód. 4932

Bairro Jardins



Exclusivo



Mobiliado

Neo Residence Jardins



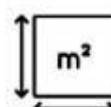
2 Quartos



1 Suíte



2 vagas



76 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 565,78



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



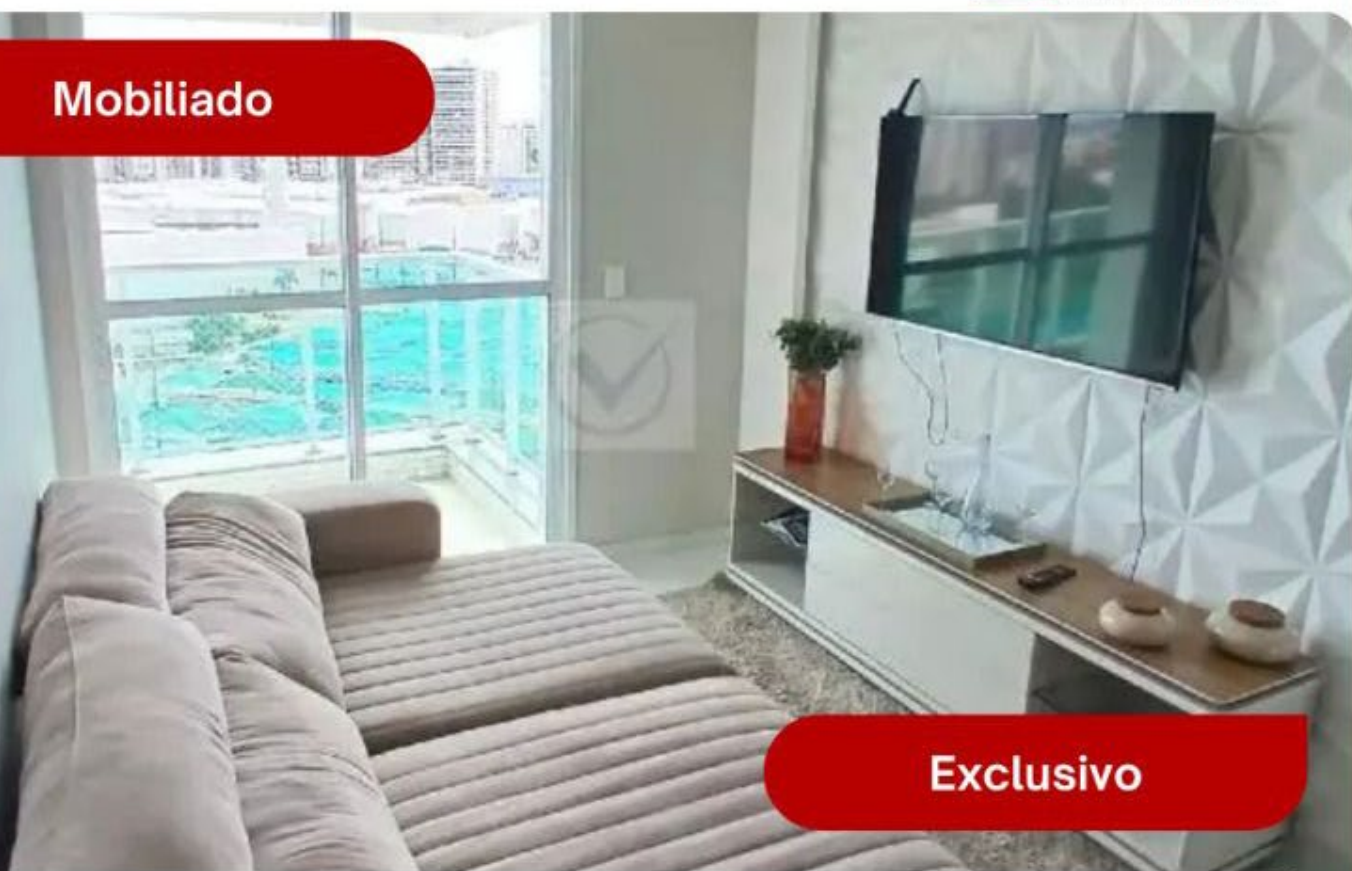
Aluguel Residencial

Cód. 9079

 **Bairro Jardins**



Mobiliado



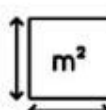
Exclusivo

Neo Residence Jardins


3 Quartos


1 Suítes


2 Vagas


80 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 687,10



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



Aluguel Comercial

Cód. 12351

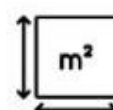
Bairro Jardins



**Melhor localização do
Jardins**



Excelente Terreno Comercial



720 m²

R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ -



Entre em contato

(79) 9 9972-5447



MPSE AJUIZA AÇÃO CONTRA CONSTRUTORA E MUNICÍPIO DE ARACAJU POR IRREGULARIDADES EM CONDOMÍNIO NO BAIRRO SANTA MARIA

O Ministério Público de Sergipe (MPSE), por meio da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com atuação na área do Meio Ambiente, ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP), com pedido de tutela de urgência, em face da MRV Engenharia e Participações S.A., do Município de Aracaju e da Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb), em função das irregularidades identificadas na construção e autorização do Condomínio Parque Alameda Real, localizado no Bairro Santa Maria. O empreendimento imobiliário foi edificado em proximidade indevida a uma estação de tratamento de esgoto (ETE) aberta da Deso.



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
a line

O procedimento, de autoria da Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, foi motivado por manifestações de moradores que relataram forte odor decorrente do funcionamento da estação vizinha, o qual invade as áreas comuns e o interior das residências. Perícias técnicas e laudos ambientais anexados ao procedimento pelo MPSE confirmam que a emissão frequente desses gases gera severos incômodos e riscos à saúde da comunidade, podendo provocar mal-estar, dores de cabeça, tonturas, náuseas e estresse psicológico.

As investigações apontaram o descumprimento de normas federais de planejamento urbano que exigem um distanciamento mínimo de 250 metros entre unidades habitacionais e estações de tratamento abertas. Embora a construtora alegue a regularidade das licenças obtidas perante o município, constatou-se que o projeto do residencial foi aprovado pela Emurb em outubro de 2017, meses após a entrada em vigor da



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver**JORNAL CINFORMONLINE**
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026**CINFOR**
na linha

Portaria nº 269/2017 do Ministério das Cidades, que já proibia tais edificações dentro do raio fixado de restrição sanitária.

Diante do cenário de degradação ambiental e prejuízo à qualidade de vida, o Ministério Público pede a condenação dos réus para sanar os problemas estruturais enfrentados pela comunidade. Entre as obrigações solicitadas, requer-se que a MRV Engenharia adote medidas tecnológicas definitivas para a total eliminação ou neutralização dos odores. A ACP também requer a condenação dos réus na obrigação de indenizar cada condômino afetado pelo valor despendido na aquisição dos imóveis, devidamente corrigido.

A Ação Civil Pública protocolada segue agora para a devida apreciação e julgamento do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Núcleo de Comunicação
Ministério Público de Sergipe



VOLTAR PARA
PRIMEIRA PÁGINA



VOLTAR PARA
ÍNDICE CADERNOS



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 943 | ANO 4 | 22.6.2026

CINFOR
na line



Aluguel Residencial

Cód. 4980

 **Bairro Mosqueiro**



Apto Mobiliado



Condomínio Portal dos Trópicos



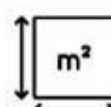
3 Quartos



1 Suíte



2 Vagas



125 m²

R\$ 5.000,00

Condomínio: R\$ 900,00



Entre em contato

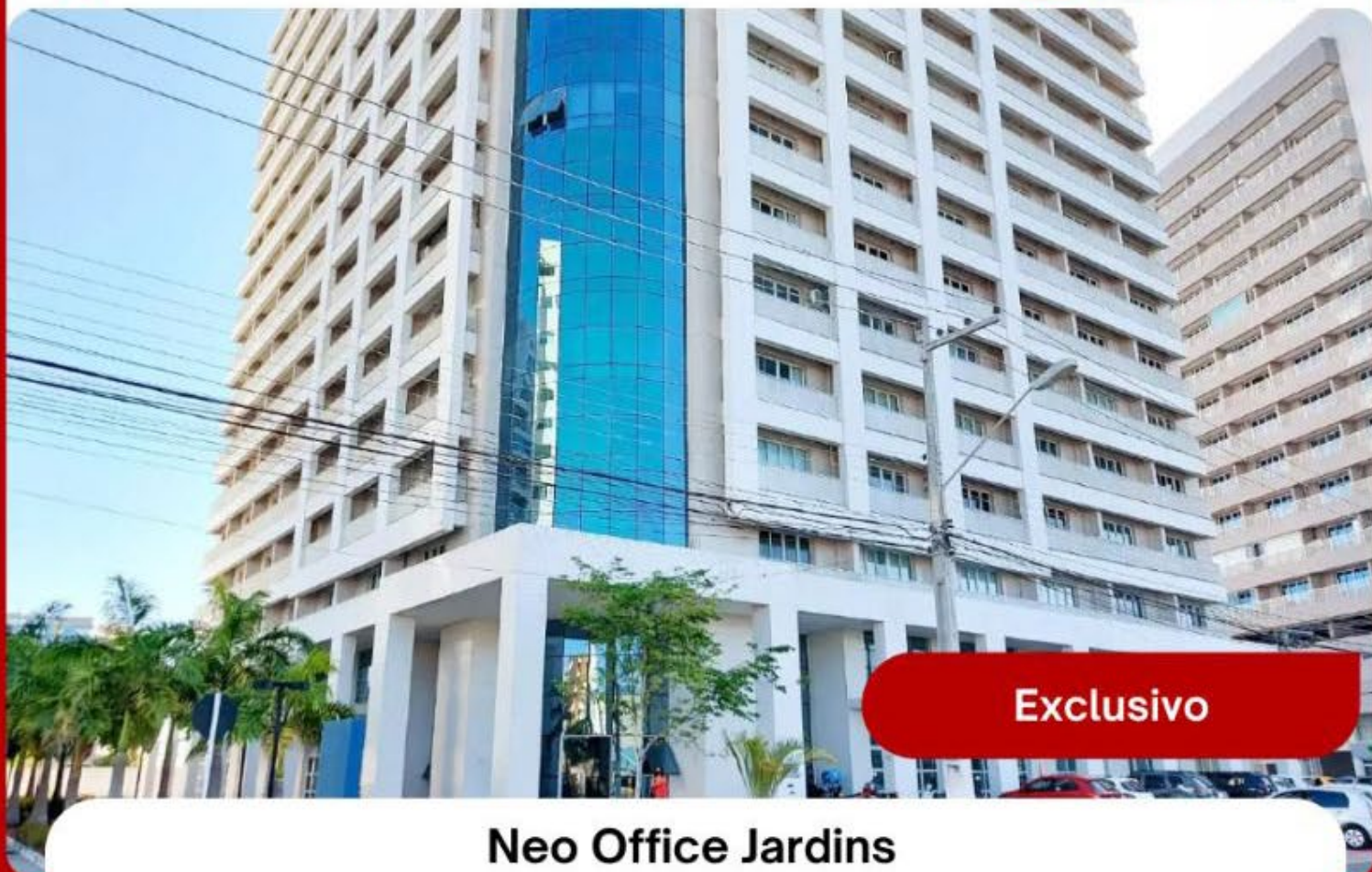
(79) 9 9850-5222



Aluguel Comercial

Cód. 8867

 **Bairro Jardins**



Exclusivo

Neo Office Jardins



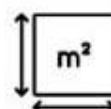
3 salas



1 WC



1 Vaga



39 m²

R\$ 9.000,00

Condomínio: R\$ 1.024,02



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



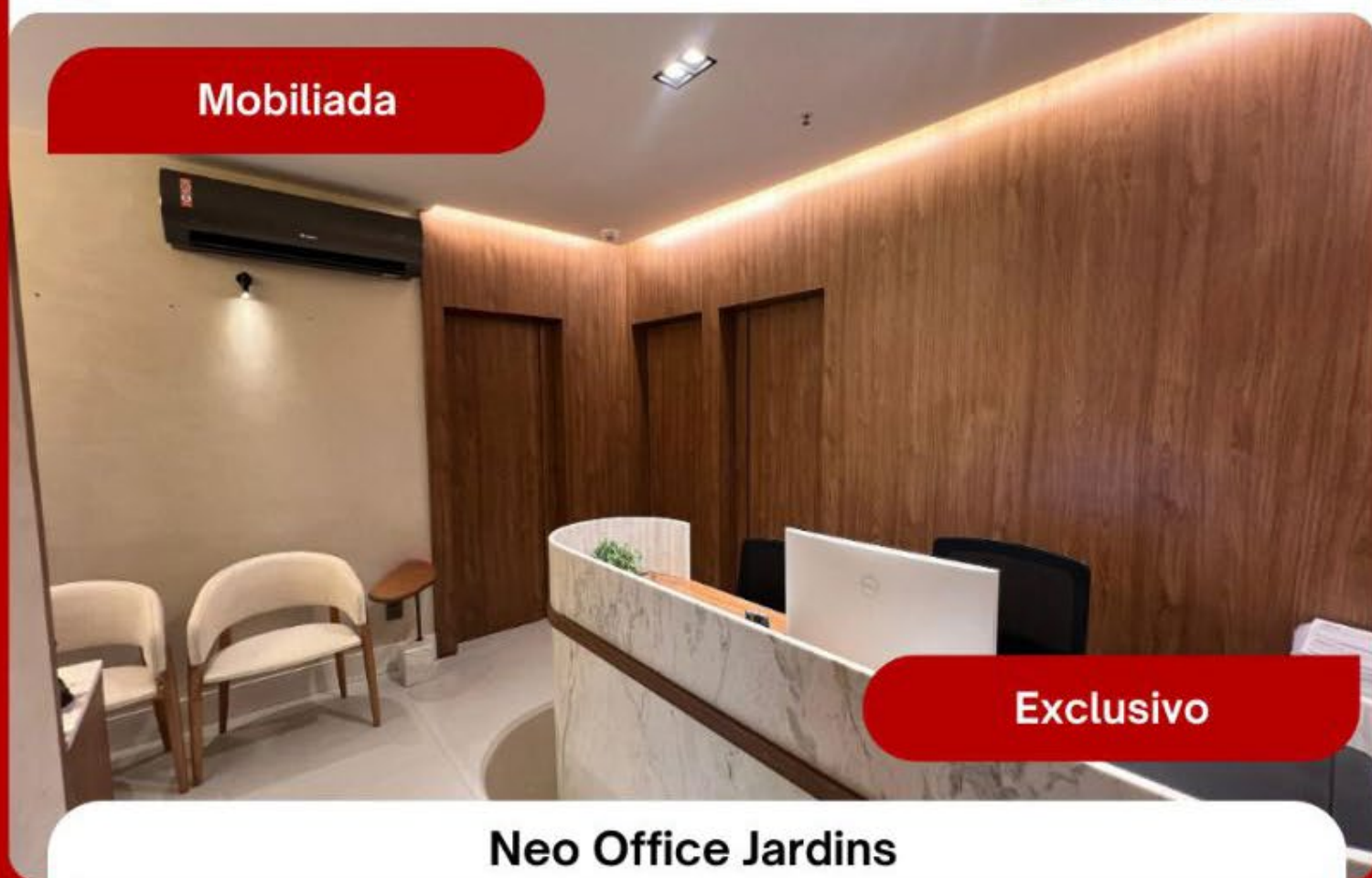
Aluguel Comercial

Cód. 12695

 **Bairro Jardins**



Mobiliada



Exclusivo

Neo Office Jardins



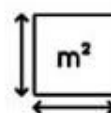
4 Salas



1 WC's



1 Vagas



80 m²

R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ 616,58



Entre em contato

(79) 9 9850-5222

EDITOR CHEFE

Habacuque Villacorte

Jornalista DRT | 947/SE

Habacuquevillacorte@gmail.com

☎ (79) 9.9902-9237

CONVIVER

Áurea Cristina Passos | (colunista)

conviver.condominio@gmail.com

☎ (79) 99833-2123

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

Altemar Oliveira

oliveiraltemar@gmail.com

☎ (79) 9.99823-0398

DEPARTAMENTO COMERCIAL

DIRETOR: Elenaldo Santana

☎ (79) 9.9949-9262

Email: comercial@cinformonline.com.br

ENDEREÇO

Rua Sílvio César Leite nº 90 - Salgado Filho Aju/SE – CEP: 49055-540

Telefone: **(79) 3085 - 0554** – CNPJ 35.851.783/0001-00

